



## PROJETO DE LEI Nº. 079/2018

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0059.1.067.000 – Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Secretaria da Fazenda</b>	
<b>28.843.0000.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(546) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 18 de junho de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual será utilizado para incluir no orçamento de 2018 da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, o novo **Programa Sala Verde e Humanização**, cujo objetivo é reformar 31 Unidades Básicas de Saúde empregando Fonte de Recursos do Percentual Próprio.

Tendo em vista a atual condição da estrutura física das **Unidades Básicas de Saúde do Município de Apucarana**, entendeu-se como viável e necessária a revitalização das mesmas. Todas as Unidades existentes passarão por reforma, sendo que os projetos e planilhas orçamentárias serão elaborados pela Engenheira do Departamento de Engenharia da Autarquia Municipal de Saúde, a qual estudará a demanda de cada Unidade, verificando as necessidades individuais de reforma e ampliação.

Segue relação das Unidades de Saúde que passarão por adequações:-

1. UBS ARLINDA NOGUEIRA - SÃO DOMINGOS APOIO
2. UBS JOICE DIAS - RECANTO DO LAGO APOIO
3. UBS VILA RURAL NOVA UCRANIA
4. UBS CALIL JOÃO MIGUEL - CASTELO BRANCO APOIO
5. UBS DIÁCONO JOÃO C. DA SILVA - BARREIRO APOIO
6. UBS RUTH EUGENIO - VALE VERDE
7. UBS MÁRIO VERUSSA - CORREIA DE FREITAS
8. UBS ANA MARIA PEPATO - JARDIM TRABALHISTA
9. UBS EMILIA CRETUSCH - CSU PQ BELA VISTA
10. UBS HEMEGILDO N PEREIRA - SÃO PEDRO TAQUARA APOIO
11. UBS DR. EROS PACHECO - AFONSO CAMARGO
12. UBS BOLÍVAR PAVÃO - JD. AMÉRICA
13. UBS MERCEDES DA SILVA - VILA REGINA
14. UBS MARCOS S MASCARO - PARIGOT
15. UBS VALDECIR DE PAULA - JD DAS FLORES
16. UBS PHILIFE WECKWERT - JARDIM MILANI
17. UBS MIYOJI KOGURE - ACLIMAÇÃO
18. UBS JOÃO MARIOTTO - VILA FORMOSA
19. UBS OSVALDO DAMIN - JABOTI



20. UBS WALTER LAZARINI - PIRAPÓ
21. UBS PADRE DOMINIQUE - CX. DE SÃO PEDRO
22. UBS RODRIGO YOSHII - VILA APUCARANINHA
23. UBS TAKAITI MIYADI - DOM ROMEU
24. UBS MARIA DO CAFÉ - JD. PONTA GROSSA
25. UBS PEDRO BARRETO - VILA REIS
26. UBS LEOPOLDO HARTWIG - VILA NOVA
27. UBS EUNICE PENHARBEL - SUMATRA
28. UBS ANTONIO SACHELLI - COLONIAL
29. UBS DR. RAUL CASTILHO - JOÃO PAULO
30. UBS JULIA RENCZKOWSKI - MARCOS FREIRE
31. UBS ROMEU MILANI - CENTRO

No caso da UBS do Interlagos, do Jardim Marissol e do Adriano Corrêa, a administração estuda a viabilidade técnica e orçamentária para a construção de novas sedes.

O Projeto de Lei ora encaminhado encontra respaldo legal no disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo necessário para fazer frente às despesas referentes às reformas e ampliações já citadas.

Assim, visando adequar à peça orçamentária do presente exercício, aprovada pela Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017, às obrigações financeiras da Autarquia Municipal de Saúde, necessário se faz a aprovação do crédito adicional especial ora proposto, autorizando as despesas nele consignadas.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

**Município de Apucarana, em 18 de junho de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal